



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 310 COBED/ COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 2000

Referência: Ofício n.º 6000/00/SDE/GAB, de 27 de novembro de 2000.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.006224/2000-14

Requerentes: GREIF BROS. CORPORATION. e HUHTAMÄKI VAN LEER OYJ.

Operação: Aquisição pelo grupo **GREIF** da totalidade das ações representativas do capital social da **Royal Packaging Industries Van Leer N.V.** subsidiária integral do grupo **HUHTAMÄKI** atuante no setor da indústria de embalagens industriais plásticas, de aço, de policarbonato e fechos para tambores.

Recomendação: aprovação sem restrição.

Versão: Pública

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **GREIF BROS. CORPORATION.** e **HUHTAMÄKI VAN LEER OYJ.**

I. DAS REQUERENTES

I.1 – GRUPO GREIF BROS CORPORATION

Grupo de nacionalidade americana, atuante na produção e comercialização de embalagens industriais de plástico, de aço, de policarbonato e fechos para tambores. O grupo **GREIF** não tem participação direta ou indireta em nenhuma empresa no Brasil ou no Mercosul.

Os principais acionistas com mais de 5% no capital social da Greif Bros. Corporation são:

Tabela 1
Composição Acionária do Grupo Greif

<i>Acionistas</i>	<i>Participação no capital Social Greif Bros. Corporation</i>	
	<i>Ações Classe A</i>	<i>Ações Classe B</i>
A. Cede & Co.	89,25%	8,10%
Naomi C. Dempsey, Trustee of the Naomi C. Dempsey Living Trust	45,80%	
Naomi C. Dempsey, Trustee of the Naomi C. Coley Trust	45,80%	
Robert C. Macauley	9,71%	

Fonte: Requerente

O grupo obteve mundialmente, no ano de 1999, um faturamento de US\$ 818 milhões. No Brasil e no Mercosul o grupo não obteve nenhum faturamento. Nos últimos três anos o Grupo **GREIF** não realizou nenhuma aquisição, fusão, associação, constituição de nova empresa no Brasil ou qualquer dos outros países membros do Mercosul.

I.2 – GRUPO HUHTAMÄKI

Grupo de nacionalidade finlandesa, atua por meio de suas subsidiárias e/ou coligadas nos seguintes segmentos industriais:

- **Indústria de papel e celulose**
- **Indústria de embalagem de plástico e borracha**
- **Indústria metalúrgica**

No Brasil, o Grupo **HUHTAMÄKI** está representado pelas seguintes empresas:

- **Van Leer Embalagens Industriais do Brasil Ltda.** - produz e comercializa embalagens industriais de aço; embalagens industriais de plástico; embalagens industriais de policarbonato e fechos para tambores.
- **Van Leer Food Amazonas Ltda.** – produz e comercializa embalagens industriais de aço; embalagens industriais de plástico; embalagens industriais de policarbonato e fechos para tambores
- **Huhtamäki Van Mouldad Fibre do Brasil Ltda.** – fabrica e comercializa embalagens moldadas, utilizadas na agroindústria para proteção no transporte e exposição de frutas e ovos.
- **Huhtamäki Van Leer Food Packaging do Brasil Ltda.** - produz e comercializa embalagens plásticas para alimento e máquina para envase de alimentos.

Nos outros países componentes do Mercosul o grupo Huhtamäki está representado pelas seguintes subsidiárias integrais:

ARGENTINA

- **Van Leer Argentina S.A.** - produz e comercializa embalagens industriais como:

tambores de aço, de plástico e bombonas.

- **Lamental Del Norte S.A.** - produz e comercializa embalagens industriais como: tambores de aço, de plástico e bombonas.
- **Polarcurp Argentina S.A.** – produz e comercializa xícaras brancas de polistireno.

URUGUAI

- **Van Leer Uruguay S.A.** - produz e comercializa embalagens industriais como: tambores de aço, de plástico e bombonas.

O capital social de Huhtamäki é altamente pulverizado. Seus principais acionistas com participação superior a 5% do capital social são:

Tabela 2
Composição Acionária do Grupo Huhtamäki f

Acionistas	Participação no capital Social Huhtamäki Van Leer Oyj.
Finnish Cultural Foudation	15,4%
Ponjola Insurance Group	10,3%
Huhtamäki GmbH	10%

Fonte: Requerente

No ano fiscal encerrado em 31 de dezembro de 1999, o Grupo Huhtamäki faturou, no mundo, aproximadamente US\$ 2.768 bilhões. No Brasil o grupo faturou, através de suas subsidiárias, US\$ 94.547 2,9 milhões, nos outros países membro do Mercosul seu faturamento foi de US\$ 41.942 milhões.

No últimos três anos, o grupo Huhtamak participou das seguintes operações:

-
- (i) Em 1998, o grupo Huhtamäki adquiriu da Klin S.A, 50% das ações da Kaps S.A., empresa Argentina da qual a Huhtamäki já detinha 50% das ações.
 - (ii) Em 1999, o grupo Huhtamäki adquiriu 98,2% das ações ordinárias emitidas em circulação do grupo Van Leer. A operação ocorreu a nível mundial de modo que todas as subsidiárias do grupo Van Leer foram adquiridas pelo grupo Huhtamäki, por meio da criação da Huhtamäki Van Leer Oyj. Operação aprovada sem restrições - Ato de concentração nº 08012.010079/99-54.

II. DA OPERAÇÃO

A operação realizada em 27 de outubro de 2000, consiste na venda pela **Huhtamäki Van Leer Oyj** para a **Greif Bras Corporation** da totalidade das ações representativas do capital social da **Royal Packaging Industries Van Leer N.V.**, empresa com sede na Holanda, que detém participação nas subsidiárias brasileiras **Van Leer Amazonas Ltda.** e **Van Leer Embalagens Industrias do Brasil Ltda.** que atuam no segmento de embalagens industriais. O valor total da operação está estimado em US\$ 620 milhões.

Cumpre esclarecer que a presente operação envolveu a aquisição dos ativos referentes a embalagens industriais plásticas, embalagens industriais de aço, embalagens industriais de policarbonato e fechos para tambores.

O Ato foi submetido ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em 29 de novembro de 2000, pelo fato dos grupos envolvidos na operação terem registrado, no último balanço, faturamento anual superior a R\$ 400 milhões, conforme o disposto no §3º, artigo 54 da Lei 8.884/84.

Dado que o grupo Greif não tem participação direta ou indireta em nenhuma empresa no Brasil ou no Mercosul, e não oferta nenhum produto para o mercado nacional, a operação ora apresenta-se caracterizada pela inexistência de concentração horizontal e/ou vertical entre as empresas requerentes. A operação acarretará apenas, no mercado brasileiro, a transferência do controle das empresas do grupo Huhtamäki, para o grupo Greif.

III. RECOMENDAÇÃO

A análise precedente demonstrou não haver concentrações horizontal e/ou vertical decorrentes da operação no mercado nacional. O Ato analisado terá com consequência, no mercado brasileiro, a transferência do controle das empresas do grupo Huhtamäki, para o grupo Greif. Desta forma recomenda-se a aprovação do ato sob o ponto de vista estritamente econômico.

À apreciação superior.

MARCOS ANTONIO SALOMÃO ALVES
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora Cobed.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora-Geral

De Acordo,

PAULO CORRÊA
Secretário Adjunto

De Acordo,

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico